MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.787/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ ROMÃO DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Romão Dias, localizado na Folha 20, Quadra 16, Lote nº 31, N. Marabá, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30 pelo lado esquerdo com o lote nº 32, fazendo frente para VP-03 e fundos com quem de direito, medindo 09M80 de frente, 39m30 de lateral direita, 44m40 de lateral esquerda e 09m80 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984

=Prefeito Municipal=

mnb/*